

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de 01 (uma) vaga para participação no Curso/Workshop – Cerimonial, Protocolo para eventos e atuação em Mestre de Cerimônias, idealizado pela CONECTA – Conecta Conhecimento LTDA., a ser realizado nos dias 27, 28 e 29 de maio na cidade de Fortaleza - CE.

2. OBJETIVO

O objetivo da Portos do Paraná, ao proporcionar a participação dos colaboradores no evento/curso acima citado, é possibilitar a capacitação na organização, planejamento e execução de eventos.

3. PARTICIPANTES

Colaborador	Lotação	Matrícula
Regis Luiz Rieger	GCOM	9929

Respeitando o aprimorarmos da gestão do conhecimento e ao Acordo Coletivo de Trabalho vigente, a GCOM Informa que há previsão de realização de cursos, em 2026, com assuntos pertinentes ao exercício desenvolvidas por cada cargo/função.

4. JUSTIFICATIVA

- 4.1.** Compete à Administração prover capacitações aos seus servidores, cujas atividades contemplem, além de outros aspectos, a formação e atualização necessárias para desempenho de suas funções;
- 4.2.** A presente contratação justifica-se pela necessidade estratégica de elevar o padrão de excelência dos eventos realizados pela Portos do Paraná. Tratando-se de uma autoridade portuária de relevância internacional, a correta aplicação das normas de cerimonial e protocolo é indispensável para a manutenção da imagem institucional perante autoridades e stakeholders. O curso visa capacitar o colaborador da Gerência de Comunicação (GCOM) para coordenar eventos

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
PRESIDÊNCIA – GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

complexos com autonomia, garantindo a observância de ritos oficiais e a condução profissional como mestre de cerimônias, o que mitiga riscos de falhas protocolares em momentos de alta visibilidade.

Como é uma preocupação constante desta Administração prover capacitações aos seus servidores para o pleno desempenho de suas funções, no caso específico da GCOM, a participação neste treinamento é essencial para o aprimoramento da gestão de eventos e do protocolo oficial, competências que impactam diretamente na qualidade das recepções e dos eventos e solenidades oficiais.

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

5.1. Nome: WORKSHOP – CERIMONIAL, PROTOCOLO PARA EVENTOS E ATUAÇÃO EM MESTRE DE CERIMÔNIAS;

5.2. Data: 27, 28 e 29 de maio de 2026;

5.3. Local: Cidade de Fortaleza;

5.4. Organizadora: CONECTA;

5.5. Descrição sobre o evento/curso:

A curso será de 20 horas de experiência de capacitação presencial – networking e interação, com fornecimento de apostila para acompanhamento das aulas e kit do aluno contendo pasta, caneta, marca-texto e bloco de anotações.

Será ministrado pela Palestrante, consultora e professora de cerimonial e protocolo de eventos e etiqueta com mais de 20 anos de experiência na área de cerimonial e protocolo. Há oito anos ministra aula de cerimonial e protocolo no âmbito acadêmico. Administradora, com especializações em organização e gestão de eventos e em turismo. Cursou Protocolo na Escola Internacional de Protocolo em Madri. Atuou 11 anos na Polícia Federal na área de cerimonial e protocolo, bem como organizou eventos solenes para várias instituições como: Universidade de Brasília, Fundação Polícia Federal, Secretaria de Administração Pública do DF, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do DF, , Associação Nacional dos Delegados da Polícia Federal, Associação Nacional das

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
PRESIDÊNCIA – GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Mulheres Policiais do Brasil- AMPOL, Secretaria de Planejamento do DF, , Associação Brasileira de Especialistas em Alta Tecnologia, Associação dos Peritos Criminais Federais etc. Ministrou aula de cerimonial para o Itamaraty, órgão de referência na área, além de ter ministrado cursos e/ou palestras em outras instituições como: Escola de Governo do Distrito Federal, Polícia Federal, Biblioteca Nacional, Faculdades UPIS, Centro Universitário do Distrito Federal, Centro Universitário IESB, Faculdade AD1, Grancursos, Legião da Boa Vontade, TRTs, TSE, Funasa, Ministério do Trabalho, Câmara dos Deputados etc.

O conteúdo programático (detalhado no folder de apresentação) engloba: cerimonial, protocolo e etiqueta; planejamento, organização execução de solenidades; a aplicação de precedência oficial; composição de mesas; atribuições e papel do cerimonialista; dispositivo de identificação, mas cerimônias; traje; o uso dos símbolos nacionais, internacionais, estaduais, municipais e distritais nos eventos; forma de tratamento; convites.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1.** Executar o evento/curso de acordo com as condições estipuladas neste Termo de Referência, em comum acordo entre as partes e de acordo com o conteúdo constante em folder promocional e proposta comercial;
- 6.2.** Fornecer os certificados para todos os participantes;
- 6.3.** Prover os serviços ora contratados com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho, bem como, o cumprimento de todo conteúdo programático;
- 6.4.** Não transferir para outrem, no todo ou em parte, suas atribuições;
- 6.5.** Guardar sigilo em relação às informações adquiridas em decorrência das atividades.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1.** Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA na forma, valores e prazos ora ajustados;
- 7.2.** Fornecer à CONTRATADA as informações e os elementos solicitados e que sejam

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: [portosdoparana](#) / Instagram: [@portos_parana](#)



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
PRESIDÊNCIA – GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

necessários à consecução dos serviços ora contratados, responsabilizando-se pela sua tempestividade, autenticidade e correção;

- 7.3.** Expedir e entregar à CONTRATADA, sempre que requerido e no prazo máximo de 5 (cinco) dias do Recebimento Definitivo do objeto, Atestado de Capacidade Técnica que declare a prestação a contento dos serviços, suas características, prazo e outros elementos solicitados;
- 7.4.** É de responsabilidade dos empregados participantes, após a homologação da Dispensa de Licitação, a inscrição no curso/evento, a solicitação de passagens e diárias, caso necessário, bem como, após a emissão, o envio do Certificado para a CDESP.

8. PREÇO

- 8.1.** Investimento: **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**

9. SUSTENTABILIDADE

- 9.1.** A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto na Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG.
- 9.2.** Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental.
- 9.3.** A CONTRATADA deverá assumir as responsabilidades e tomar medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra qualquer passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades.

10. FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1.** O pagamento das inscrições será efetuado até a data de 25/05/2026, conforme proposta.

11. PARCELAMENTO

- 11.1.** O fracionamento em lotes do objeto deste Termo de Referência não é possível em Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
PRESIDÊNCIA – GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

razão das peculiaridades do objeto.

12. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

12.1. O Regulamento de Licitações e Contratos da APPA, quanto à inexigibilidade de licitação, traz o seguinte:

“Art. 65 A contratação direta, por inexigibilidade, será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial nas hipóteses de:

(...)

II - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

§1º Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato”.

12.2. A CONECTA é fruto da parceria estratégica entre as empresas AMPLA e o GRUPO JML, especializadas em treinamento e aperfeiçoamento. Em 18 anos de atuação, o GRUPO JML já capacitou mais de 90 mil profissionais em temas afetos às contratações públicas, tanto no âmbito da Administração Pública (nas 3 esferas de Governo - Municipal, Estadual e Federal), como no Sistema S e empresas Estatais, atuando nos 26 Estados brasileiros e no Distrito Federal. A empresa tem como principal marca a inovação em tecnologia, com capacitação online (EAD) e

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.com.br / LinkedIn: [portosdoparana](#) / Instagram: [@portos_parana](#)



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
PRESIDÊNCIA – GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

presencial, nos formatos aberto ao público e programas In Company, customizados conforme a necessidade de cada cliente. Além disso, o grupo atua em consultoria sob medida, em diversas áreas, especialmente na temática de licitações e contratações. Conforme comprova seu portfólio, o Grupo JML já realizou mais de 700 cursos In Company, o que atesta sua notoriedade em capacitação e treinamento. No segmento da consultoria, já foram emitidos mais de 10 mil pareceres sobre compras públicas, bem como desenvolvidos mais de 20 projetos complexos, a exemplo da Implantação da Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/21 – em Municípios. Para tanto, o Grupo conta com mais de 40 palestrantes parceiros, que possuem vasta experiência teórica e prática na temática.

A AMPLA, por seu turno, se destaca por sua orientação sob um corpo diretivo técnico e especializado em matérias relativas à Gestão Pública, marcada pela expertise e contribuições notáveis do professor Max Müller Cândido, que enriquece a instituição com uma abordagem multidisciplinar através de sua atuação como comunicador e coordenador técnico-científico em uma variedade de eventos, seminários e congressos realizados em todo o país, abrangendo mais de 15 áreas da Gestão Pública e contribuindo na formação de milhares de servidores públicos e agentes administrativos anualmente, tendo como um dos projetos mais expressivos a “Maratona das Contratações Públicas”, evento consolidado como o maior encontro online na área de Licitações, que capacitou mais de 9.500 agentes públicos em sua terceira edição, realizada em 2021, destacando-se ainda por sua atuação como articulista ativo em espaços especializados de doutrina nas matérias afetas à sua formação e prática docente, sendo coautor da obra “CONTRATAÇÕES NO SISTEMA S: Perspectivas e desafios” (Editora JML, 2025), autor da obra "DESCOMPLICANDO A ELABORAÇÃO DE EDITAIS PARA LICITAÇÕES DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS: passo a passo e modelos em conformidade com as Leis nºs 8.666/93, 12.232/10 e 14.133/21" (Publicação independente, 2022) e coordenador de projeto e organizador da obra "A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Onde estamos? E para onde vamos?"

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
PRESIDÊNCIA – GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

(Consultre, 2021).

Adicionalmente, a AMPLA se destaca na realização de eventos corporativos, consolidando-se na organização de projetos de Educação Corporativa In Company (treinamentos, workshops, palestras e seminários), atendendo a entidades governamentais e paraestatais, bem como instituições do mercado privado em todo o território nacional, conforme evidenciado pelos atestados recebidos desde sua fundação.

12.3. Por isso, entende-se que o meio adequado de contratação do evento aqui tratado é a inexigibilidade de licitação, especificamente com base no Art. 65 do RILC da APPA;

12.4. Em conjunto, seguirão os documentos referentes à qualificação técnica, fiscal e jurídica do fornecedor.

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1. O objeto deste Termo de Referência **não** admite a subcontratação do objeto em função de suas peculiaridades.

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. Será admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

- Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação;
- Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado;
- Haja anuência expressa da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA a sua continuidade.

14.2. A alteração subjetiva a que se refere este item deverá ser feita por termo aditivo ao contrato.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
PRESIDÊNCIA – GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

15. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

15.1. O objeto a ser contratado **não** se classifica como de natureza comum, uma vez que seu escopo é singular e não há possibilidade de compará-lo com outras opções disponíveis no mercado.

16. CONTROLE DE EXECUÇÃO

16.1. A Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA irá designar grupo de fiscais, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização do Contrato, nos aspectos legais e técnicos, objetivando o não prejuízo à APPA e seus colaboradores, em todos os aspectos pertinentes ao objeto deste Termo de Referência.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A CONTRATADA que incorra em infrações sujeita-se às sanções previstas na Lei nº 13.303/16 e no Regulamento de Licitações e Contratos da APPA.

18. MATRIZ DE RISCO

18.1. Devido ao risco ser irrelevante ou inexistente, fica dispensada a matriz de risco, nos termos do parágrafo único do art. 135 do RILC da APPA.

Paranaguá, 28 de abril de 2026

Regis Luiz Rieger
Gerente de Comunicação
GCOM

(Assinado eletronicamente)

COMUNICAÇÃO INTERNA 2827/2026.

Documento: **TRCursoCerimonial.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Regis Luiz Rieger (XXX.152.349-XX)** em 28/04/2026 12:12.

Inserido ao documento **2.105.723** por: **Jefferson Roberto Carrasco Nogueira** em: 28/04/2026 11:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
823142eb99978b1bdda44f78f3254b90